



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
MINAS GERAIS**

**Lei nº 373/2012**

**Concede reajuste de vencimento  
aos servidores municipais.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** - A título de reajuste e aumento real, os vencimentos dos servidores efetivos, contratados e ocupantes de cargos comissionados e proventos dos inativos e pensões do Poder Executivo ficam acrescidos em 6,00% (seis inteiros) a partir de 1º de janeiro de 2012.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 26 de Janeiro de 2012.

**José Eugênio Paceli Lopes  
Prefeito Municipal**

